



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO**

**DIÁRIO OFICIAL - RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**Diário Oficial - Poder Legislativo /Ano II - Edição 410, quarta, 8 de abril de 2026**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PAUTAS**

NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ATAS**

NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PROJETOS**

NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÕES**

NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

**PORTARIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 039/2026**

Dispõe sobre a ratificação de dispensa de licitação, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 72, 75, inciso II, e 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses de contratação direta, os requisitos de instrução processual e a competência da autoridade para ratificação;

CONSIDERANDO que a contratação direta foi devidamente instruída com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de preços, justificativa da contratação e do preço, bem como manifestação do Controle Interno;

CONSIDERANDO que a contratação encontra respaldo na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando o valor compatível com os limites legais vigentes;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a banco de dados públicos e coleta junto ao mercado, evidenciando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a vantajosidade da contratação;

CONSIDERANDO que foi promovida disputa por meio eletrônico (e-mail), com observância do prazo mínimo legal, assegurando maior competitividade e transparência ao procedimento;

CONSIDERANDO, por fim, que não foram identificados indícios de sobrepreço, superfaturamento, direcionamento ou fracionamento indevido de despesa;

**RESOLVE:**

Art. 1º RATIFICAR, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA (E-MAIL) nº DD/2026.015-CMA, constante do Processo Administrativo nº 2026031711003, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional, compreendendo a divulgação do calendário de sessões, eventos institucionais, campanhas de conscientização, atos oficiais, ofícios e projetos de lei da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

Art. 2º DECLARAR que a presente contratação direta encontra-se devidamente fundamentada no art.

75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor, tendo sido demonstrada a adequação do objeto, a regularidade da instrução processual e a vantajosidade da proposta selecionada.

Art. 3º AUTORIZAR a contratação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual a ser firmado.

Art. 4º DETERMINAR que a unidade competente promova:

I – a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

II – a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo legal, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

III – o registro e a alimentação dos sistemas de controle e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

IV – o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALVORADA – TO, 08 de abril de 2026.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **DECRETOS**

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

### **DEMAIS PUBLICAÇÕES**

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº [0327000001/2026](#)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026031711003

MODALIDADE: Dispensa de Licitação com Disputa (E-mail) nº DD/2026.015-CMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada – TO, inscrita no CNPJ nº 25.043.332/0001-84

CONTRATADO: 59.725.967 Alessandro dos Santos Oliveira, inscrito no CNPJ nº 59.725.967/0001-83

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional, compreendendo a divulgação do calendário anual de sessões ordinárias e extraordinárias do exercício de 2026, divulgação de eventos realizados na sede da Câmara Municipal, elaboração e veiculação de campanhas informativas de interesse público, bem como publicação de ofícios e projetos de lei em tramitação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 01 – Legislativa

Função: 031 – Ação Legislativa


Programa: 0001 – Processo Legislativo

Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2026

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\*- DOUGLAS

rio(a): MENGONI DA SILVA

Data e 08/04/2026 19:48:37

Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/7ecd8d0c-337c-11f1-98e7-66fa4288fab2>